

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.878, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos mantidos pelo Poder Público que tiverem como atividade central o tratamento de animais, a fixarem placas informativas acerca do crime de maus - tratos a animais e contém outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 040, de 21 de junho de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 007, de 30 de Maio de 2022, de autoria do Legislativo Municipal.

- **Art. 1º -** Os prédios públicos municipais ligados a Administração Pública cuja atividade central envolva o tratamento de animais, localizados no Município de Tabapuã, deverão fixar, em local visível de suas dependências, aviso sobre o crime de maus-tratos aos animais, sendo apenas facultada aos prédios de estabelecimentos comerciais a fixação aqui prevista.
- **Art. 2º -** Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º do presente projeto deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa de 50 cm x 40 cm com a seguinte redação: "É CRIME PRATICAR MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS SILVESTRES, DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS, NATIVOS OU EXÓTICOS. PENA: DETENÇÃO DE 3 MESES A 1 ANO, E MULTA; DE 2 A 5 ANOS DE RECLUSÃO, MULTA E PROIBIÇÃO DA GUARDA, QUANDO SE TRATAR DE CÃO OU GATO. LEI FEDERAL Nº 9.605/98."
- **Art. 3° -** Caberá ao Poder Executivo regulamentar através de Decreto a presente lei no que couber.
 - Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa